



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça – Feira 13 de Junho de 2023 – Ano XIII – Edição 3303 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 001/2023.

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM POSSÍVEIS ACÚMULOS DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, designada pela Portaria n° 102/2023, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e, ainda,

CONSIDERANDO a vedação Constitucional de acumulação remunerada de cargos públicos, conforme aduz o art. 37, XVI, do Texto Republicano.

CONSIDERANDO que a vedação acima encontra ressonância na Lei Municipal nº 361/2004 que versa acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, especificamente o art. 118.

CONSIDERANDO, ainda, a Notificação nº 001557/2023, referente ao Processo nº 007941/2018 – TC, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do RN, que aponta servidores integrantes do quadro permanente de pessoal dessa Municipalidade que, possivelmente, estejam acumulando cargos públicos remunerados de forma irregular.

CONSIDERANDO que para cumprir as determinações da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal advinda da Notificação acima mencionada faz-se necessário a abertura de processo administrativo próprio.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores o

servidor que vier acumular cargos públicos remunerados de forma irregular, poderá fazer a sua opção com o fito de regularizar a situação atual até a abertura do procedimento que apure tal fato.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos do Município localizado na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua João Pessoa, s/n, Centro, Pedro Velho – RN, de segundas a sexta-feira, das 09 às 14 horas, no período de 14 a 21 de junho de 2023, para tratar de assuntos reacionados a POSSIVEIS ACÚMULOS IRREGULARES DE CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS.

1. ADRIANA DE OLIVEIRA FREIRE
2. ALEXIMONE FERNADES BONDADE DA SILVA
3. ALINE ALVES DE AZEVEDO
4. ANA CATARINA PAULO DANTAS
5. ANA MARIA PEIXOTO DE FRANÇA
6. ANA TÉLIA AMBROSIO SOARES
7. ANDREA REGINA BEZERRIL BARROS
8. ANDREA SANTIAGO SOARES
9. ANDREIA ARLEIDE ALVES DE LIMA
10. ANDREIA JUVÊNCIO FONSECA
11. ANTÔNIO CARLOS XIXIU DA SILVA
12. ANTÔNIO DAVI FILHO
13. ANTÔNIO FREIRE DELGADO
14. AURIMAR GOMES DA SILVA
15. CESYANE RANIELLY LOPES SILVA
16. CLEDEILSON CORDEIRO DA SILVA
17. CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
18. CRISTIANE SALVIANO DA SILVA
19. ELIENE MARQUES TEIXEIRA DA SILVA

20. ELEIZER MACIEL DA SILVA FILHO
 21. ELIZIMÁRIA PEDROZA DE LIMA MARQUES
 22. EVERALDO LIMA DA SILVA
 23. GEISE MAURÍCIO DIAS DE P. ROBERTO
 24. GENILSON DA SILVA LIMA
 25. GENIVAL RIBEIRO DE MEDEIROS
 26. GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO
 27. GILVANDE DO NASCIMENTO
 28. GLEICO GARCIA FERREIRA DE CARVALHO
 29. HELENA MARQUES TEIXEIRA AMORIM
 30. HERMANO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
 31. IDINEIDE GUILHERME DOS SANTOS
 32. IRACEMA SOARES MENDONÇA
 33. IRACI DE SENA
 34. JANETE VALENTIM COSTA
 35. JANILDO MEDEIROS ALVES
 36. JEAN CARLOS GOMES DE ARAÚJO
 37. JERONIMA SILVANA COELHO ALVES
 38. JOSÉ ALEXANDRE PINHEIRO
 39. JOSÉ CARLOS DA SILVA PAIXÃO
 40. JOSÉ EDUARDO DA SILVA
 41. JOSÉ GERLI DOS SANTOS SILVA
 42. JOSÉ GLEYDSON DO NASCIMENTO
 43. JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
 44. JOSÉ MARCOS DA SILVA
 45. JOSÉ RONILDO LIRA DOS SANTOS
 46. JOSEFA LUIZ DA SILVA
 47. JOSENILDO BARBOSA FREIRE
 48. JOSINEIDE BARBOSA FREIRE
 49. JÚLIA PAULA E SILVA
 50. JÚLIO MÁRIO DA SILVA
 51. JUSSIER PINTO BARBOSA
 52. KADJA DE LOURDES SOUZA R FRAZÃO
 53. KÁTIA MARIA FERNANDES DA SILVA
 54. LEILA COSTA DE LIRA CARNEIRO
 55. LIGEANE PORCIDONIO CAVALCANTE
 56. LOURIVAL SOARES DE LIMA
 57. LUCIENE FREIRE DE LIMA SENA
 58. MÁRCIA CAVALCANTE DE LIMA SOUZA
 59. MÁRCIA FERNANDES BONDADÉ DE LIMA
 60. MARCLEIDE DA SILVA MOURA
 61. MARCOS TAVARES FONSECA
 62. MARIA CRISTIANE DE LIMA SILVA
 63. MARIA CRISTINA FELIPE DE MEDEIROS
 64. MARIA DE FÁTIMA DA S. L. PINHEIRO
65. MARIA GRACINALDA FERNANDES COUTINHO
 66. MARIA JOSÉ DE SOUZA NUNES
 67. MARIA LÚCIA DA SILVA COSTA
 68. MICHELLE ROSA ALVES F DOS SANTOS
 69. MIRIAM PAIVA SILVA ALBUQUERQUE
 70. MONIQUE NELO DE OLIVEIRA
 71. NEUSA CLARICI DA C DELGADO VIEIRA
 72. NILMA MARIA DE ALBUQUERQUE
 73. OTÍLIA CATARINA LIMA DE BARROS FARIAS
 74. PATRÍCIA DOS SANTOS COELHO
 75. RIVELITO GOMES E SILVA
 76. ROBERTO AUGUSTO BARBOSA
 77. ROSIMEIRE JULIÃO DE O. LOPES
 78. RUBEM CÉSAR FERNADES DE LIMA
 79. SÍLVIA SUÉCIA LUIZ
 80. SIMONE MATIAS FREIRE
 81. SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA
 82. STELLA IDALINA DE AZEVEDO
 83. TÂNIA MARIA FELIPE DE MEDEIROS
 84. TARSO VINICIUS B CARNEIRO
 85. VALDERI DE QUEIROZ
 86. VILMA MARIA DE SIQUEIRA
 87. WALTER CUNHA DE OLIVEIRA

Art. 2º. O não comparecimento acarretará, automaticamente, na instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar os possíveis acúmulos irregulares de cargos públicos remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Pedro Velho - RN, 13 de junho de 2023.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA CAMPELO
Presidente

SEVERINO DO RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

DYEGO SIQUEIRA FERNANDES
Membro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa: **YURY PRESSAO E BANDA LTDA** inscrita no CNPJ **40.260.392/0001-42**, situada na **RUA JULIO AZEVEDO, 1730 – COCO – Fortaleza/CE** com objeto: **CONTRATAÇÃO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE YURI PRESSÃO E BANDA**, no dia 01 de julho de 2023, para festividades do São Pedro do Povão na cidade de Pedro Velho/RN, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 13 de junho de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**